

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA CORE-RN Nº 044, de 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a suspensão do expediente do CORE-RN em decorrência do feriado do Dia do Funcionário Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2.136/2025 – CONFERE, aprovada pelo Plenário do Conselho Federal, que reconheceu o dia do servidor público, celebrado anualmente em 28 de outubro, como feriado no âmbito das entidades que compõem o Sistema Confere/Cores;

CONSIDERANDO a Circular nº 48/2025 – CONFERE.

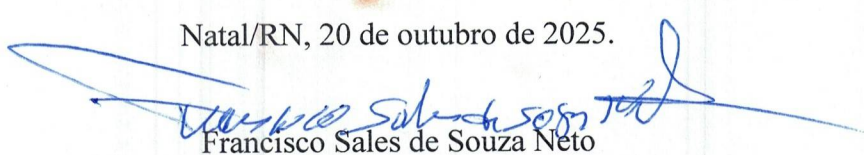
RESOLVE:

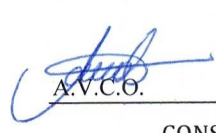
Art. 1º - Suspender o expediente da entidade no dia 27 de outubro de 2025, retornando suas atividades normais no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 2º - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados, afixando no quadro de avisos, no site do CORE-RN e por meio de correspondência eletrônica aos registrados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Natal/RN, 20 de outubro de 2025.


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


A.V.C.B.